

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA N.º 8/2024/GAB/SEMUR, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA N.º 8/2024/GAB/SEMUR, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), atribuídas a servidores para que se desloquem ao Distrito de Extrema/RO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR),no uso de suas atribuições legais, em especial a disposta no artigo 26 daLei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017em consonância com o Regimento Interno aprovado peloDecreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018;e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 00600-00004581/2024-66,

RESOLVE:

Art. 1º **Arbitrar e conceder:** 1 ½ (uma e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados para se deslocarem ao Distrito de Extrema/RO, por meio de transporte terrestre/carro oficial, com o fito de participar da atividade de Entrega de Títulos no referido Distrito, no período de 23/02/2024 a 24/02/2024. Conforme solicitação constante no OFÍCIO INTERNO N.º 5/2024/GAB/SEMUR, datado de 01 de fevereiro de 2024, sob documento (8AB30497).

#	NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CÉLIA REGINA MENDONÇA ALEXANDRE	312728	SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GABINETE	1,5	200,00	300,00
02	ROBERTO KLEBER CORDEIRO SALDANHA JUNIOR	61590	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1,5	200,00	300,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:988C16D5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/02/2024. Edição 3659
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>